



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CNM Nº 158451.2.0016542-43

CERTIFICO que revendo neste Cartório o livro 02 – **REGISTRO GERAL**, nele à ficha 01, consta o **INTEIRO TEOR** da matrícula de nº 16542, do seguinte **IMÓVEL**: - Lote de terreno de nº 14, da quadra H, do Loteamento SETE ESTRELAS VIII, situado no Bairro Angelim, zona sul da cidade, medindo de frente 10,01 metros com a Rua 07; lado direito mede 32,96 metros, limitando-se com o lote 15; lado esquerdo mede 33,36 metros, limitando-se com o lote 13, e na linha de fundos mede 10,00 metros, limitando-se com o lote 22, com área de 331,61m² e perímetro de 86,33 metros. **PROPRIETÁRIO(A)**: - **RESIDENCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 63.349.542/0001-94, com sede nesta cidade, na Rodovia PI-130, s/nº, KM 06, lugar Angelim de Baixo. **REGISTRO ANTERIOR**: matrícula nº 65.057, ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI. Tudo conforme §14, Art. 176 da Lei nº 6.015/73, e Art. 1467 do Provimento nº 62/2024-CGJ/PI. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor com Ônus do registro anterior retromencionado, arquivado nesta Serventia. Protocolo: 15964 de 10/09/2025. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIN05467 - I16S**, **AIM98230 - KFPI**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 31/10/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-1-16542– Protocolo: 15964 de 10/09/2025. **TRANSCRIÇÃO DE CAUÇÃO HIPOTECÁRIA** – Fica averbada a transcrição do AV-1 da matrícula nº 65.057 à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: AV-1-65.057- Nos termos da escritura pública de caução com garantia hipotecária, lavrada nas Notas deste Tabelionato, às fls. 116/116v, do livro nº 183, datada de 03 de junho de 2003, o imóvel de que trata a presente matrícula foi dado em primeira e especial hipoteca à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PI**, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, Centro, nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 06.554.869/0003-26, tendo como devedora, a proprietária **RESIDENCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, acima qualificada, pelo preço de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para garantia da execução das obras de infraestrutura do Loteamento SETE ESTRELAS VIII. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 15/07/2003. Eu, Vitória Rosa de Araújo Barroso, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 –

PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIM98231 - M1MV**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 31/10/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-2-16542– Protocolo: 15964 de 10/09/2025. **TRANSCRIÇÃO DE BAIXA DO CAUÇÃO HIPOTECÁRIA** – Fica averbada a transcrição do AV-2 da matrícula nº 65.057 à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: AV-2-65.057- **BAIXA DE CAUÇÃO** - Para constar a liberação da caução hipotecária incidente sobre o imóvel de que trata a presente matrícula constante da AV-1, de acordo com o Decreto Municipal nº 9.365, de 28 de abril de 2009, expedido pela P.M.T., publicado no Diário Oficial da União, em 08/05/2009 e Parecer Técnico, Processo nº 070-1259/2009, datado de 19/03/2008. Tudo conforme requerido em 26 de março de 2013, pela proprietária **RESIDENCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, com sede na Rodovia PI-130, s/nº, Km 06, zona rural desta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.349.542/0001-94, neste ato representada por seus bastantes procuradores, **Antônia Maria de Sousa Soares**, de nacionalidade brasileira, que se declarou solteira, comerciante, CI/RG nº 768.494-SJSP/PI, CPF/MF nº 287.723.853-91, e **Júlio Soares do Nascimento Filho**, de nacionalidade brasileira, desquitado, comerciante, CI/RG nº 186.372-SSP/PI, CPF/MF nº 078.215.733-53, residentes e domiciliados na Avenida Henry Wall de Carvalho, nº 9344, Bairro Angelim, nesta cidade, nomeados nos termos da procuração pública lavrada neste Tabelionato, em 11/06/2002, às fls. 164/164v do livro nº 565, arquivada no Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta cidade. Apresentou Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 021653/13-41, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 10:34h do dia 23/03/2013, válida até 21/06/2013, com código de autenticidade sob nº FBA2E5C55DB623AF, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 25/04/2013. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIM98232 - XX4E**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 31/10/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-3-16542– Protocolo: 15964 de 10/09/2025. **TRANSCRIÇÃO DE COMPRA E VENDA** – Fica averbada a transcrição do R-3 da matrícula nº 65.057 à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: R-3-65.057- **VENDA E COMPRA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **YURI SADY DE SOUSA ALMEIDA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, filho de Mauro Antônio Ribeiro de Sousa Almeida e Vânia Sady Ribeiro de Sousa Almeida, advogado, inscrito na OAB/PI sob o nº 6400, CI/RG nº 2.165.208-SSP/PI, CPF/MF nº 624.170.103-72, residente e domiciliado na Rua Thomaz Tajra, nº 1145, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade, por compra feita a **RESIDENCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, com sede na Rodovia PI-130, s/n, Km 06, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.349.542/0001-94, neste ato representada pelo sócio



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

administrador, **Júlio Soares do Nascimento**, de nacionalidade brasileira, solteiro, comerciante, CI/RG nº 31.205-SSP/PI, CPF/MF nº 010.951.703-25, residente e domiciliado na Avenida Henry Wall de Carvalho, nº 9344, Km 05, Bairro Angelim, nesta cidade, cuja forma de representação consta na cláusula nona da Consolidação do Contrato Social e Aditivos Posteriores, registrado na Junta Comercial sob nº 145869, em 20/01/2004, pelo preço de R\$ 1.000,00 (um mil reais). **Tudo conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício, desta Capital, no livro nº 416, às fls. 164/165, em 20 de maio de 2013.** Documento apresentado: Guia de quitação do ITBI, referente ao processo nº 043.06401/2013, no valor original de R\$ 300,00, do qual foi pago à vista R\$ 271,39, devido ao desconto de 10% concedido pela Lei 3.606/2006, sendo R\$ 270,00 o valor principal e R\$ 1,39 referente a taxa de expediente, arrecadado pelo Banco do Brasil S.A, em 08/05/2013, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 489,90. FERMOJUPI/TJ: R\$ 48,99. Selos: R\$ 0,20. Teresina, 26/06/2013. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIM98233 - SCZ9**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 31/10/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-4-16542– Protocolo: 15964 de 10/09/2025. **TRANSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** – Fica averbada a transcrição do **AV-4** da matrícula nº 65.057 à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: **AV-4-65.057- INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é **292.508-7**. Tudo conforme requerido em 20 de maio de 2013, pelo proprietário **YURI SADY DE SOUSA ALMEIDA**, já qualificado. Apresentou Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 021653/13-41, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 10:34h do dia 23/03/2013, válida até 21/06/2013, com código de autenticidade: FBA2E5C55DB623AF, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 48,99. FERMOJUPI/TJ: R\$ 4,90. Selos: R\$ 0,20. Teresina, 26/06/2013. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIM98234 - C1IE**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 31/10/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-5-16542– Protocolo: 15964 de 10/09/2025. **TRANSCRIÇÃO DE EDIFICAÇÃO** – Fica

averbada a transcrição do AV-5 da matrícula nº 65.057 à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: AV-5-65.057- **EDIFICAÇÃO** - Para constar que no imóvel de que trata a presente matrícula foi construída uma casa residencial unifamiliar, situada na Rua 07, nº 4574, quadra H, lote 14, Loteamento Sete Estrelas VIII, Bairro Angelim, zona ZC-06, nesta cidade, com área de construção de 61,75m², taxa de ocupação de 18,62%, com os seguintes cômodos: varanda, Sala, hall, B.W.C, quarto 1, suíte e cozinha. Concluída em 29/04/2014, conforme HABITE-SE sob nº 82/2014, tendo gasto a importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Tudo conforme requerido em 05 de junho de 2014, pelo proprietário **YURI SADY DE SOUSA ALMEIDA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PI sob nº 6400, CI/RG nº 2.165.208-SSP/PI, CPF/MF nº 624.170.103-72, residente e domiciliado na Rua Thomaz Tajra, nº 1145, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 160872014-88888254, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 16/05/2014, válida até 12/11/2014, planta baixa elaborada sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil, Mauro Antonio Ribeiro de Sousa Almeida, CREA nº 1900863715, aprovada pela PMT/SDU Sul, em 21/02/2014 e respectiva ART/CREA nº 00019008637155016317 e Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 026995/14-67, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 11:57h do dia 26/05/2014, válida até 24/08/2014, com código de autenticidade: 1BAAA8903D797765, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 226,57. FERMOJUPI/TJ: R\$ 22,66. Selos: R\$ 0,20. Teresina, 18/06/2014. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIM98235 - M44Z**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 31/10/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-6-16542– Protocolo: 15964 de 10/09/2025. **TRANSCRIÇÃO DE COMPRA E VENDA** – Fica averbada a transcrição do R-6 da matrícula nº 65.057 à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: R-6-65.057- **COMPRA E VENDA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **JOCILENE NASCIMENTO OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1553198-SSP/PI, CPF nº 737.550.603-53, residente e domiciliada na Rua Inácio Soares, nº 919, Bairro Angelim, nesta cidade, por compra feita à **YURI SADY DE SOUSA ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, solteiro, advogado, portador da CI/RG nº 2165208-SSP/PI, CPF nº 624.170.103-72, residente e domiciliado na Rua Tomaz Tajra, nº 1145, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade, pelo valor da compra e venda do imóvel de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$ 1.300,24 (um mil, trezentos reais e vinte e quatro centavos), de recursos próprios, R\$ 6.589,76 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), referente aos recursos da conta vinculada do FGTS, R\$ 2.133,00 (dois



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

mil, cento e trinta e três reais) do desconto FGTS/UNIÃO, e R\$ 89.997,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais), referente ao financiamento concedido pela Caixa. **Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida com utilização do FGTS do(s) devedor(es), datado de 18 de julho de 2014.** Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI, referente ao protocolo nº 0.504.943/14-31, Guia nº 00100051413, no valor original de R\$ 2.560,00, do qual foi pago à vista R\$ 2.304,00, arrecadada pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 10/07/2014, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 823,62. FERMOJUPI/TJ: R\$ 82,36. Selos: R\$ 0,20. Teresina, 31/07/2014. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIM98236 - EKP4.** Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalexta/selodigital. Teresina, 31/10/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-7-16542– Protocolo: 15964 de 10/09/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Fica averbada a transcrição do R-7 da matrícula nº 65.057 à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: R-7-65.057- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **Roosevelt da Silva Ribeiro**, nacionalidade brasileira, casado, economiário, portador da CI/RG nº 411.381-SSP/PI e CPF nº 218.063.653-91, conforme procuração lavrada às folhas 024/025 do livro 2897, em 18/08/2011, no 2º Tabelião de Notas e Prtestos Tabelionato Borges Teixeira na cidade de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 023/023v do Livro 747 em 19/09/2011 nesta Serventia, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido a devedora fiduciante, **JOCILENE NASCIMENTO OLIVEIRA**, já qualificada. VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 89.997,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais). PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses; RENEGOCIAÇÃO: 0 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal: 5.5000%, Efetiva: 5.6407%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 18/08/2014, no valor inicial de: R\$ 677,83 (seiscentos e setenta e sete reais, oitenta e três centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). **Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual FGTS - programa minha casa, minha vida com utilização do FGTS**

do(s) devedor(es), datado de 18 de julho de 2014 . O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 796,07. FERMOJUPI/TJ: R\$ 79,60. Selos: 0,10. Teresina, 31/07/2014. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIM98237 - PQ4D**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalexta/selodigital. Teresina, 31/10/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-8-16542– Protocolo: 15964 de 10/09/2025. **TRANSCRIÇÃO DE CONDIÇÃO – Fica averbada a transcrição do AV-8 da matrícula nº 65.057 à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: AV-8-65.057 - CONDIÇÃO - Em cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09 - Programa Minha Casa, Minha Vida, o imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de remembramento, no prazo de 15 (quinze) anos.** O referido é verdade e dou fé. **ISENÇÃO LEGAL** de: Emolumentos. FERMOJUPI/TJ e Selos. Teresina, 31/07/2014. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIM98238 - BAKF**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalexta/selodigital. Teresina, 31/10/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-9-16542 – Protocolo: 20054 de 02/06/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** – Nos termos do requerimento encaminhado a esta Serventia em 07 de Maio de 2026, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844440677039, e nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, instruído com prova de intimação do(s) devedor(es) por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula**, no valor de R\$ 174.730,29 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e vinte e nove centavos) a favor da credora acima referida. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 1558338/26-55, protocolo sob nº 0.004.459/26-14, no valor original de R\$ 3.494,61, do qual foi pago à vista R\$ 3.323,27, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF em 21 de Maio de 2026; Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, nº 038831/2609 lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com código autenticidade: 605D.D977.3AC0.3AB8, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 539,67; FERMOJUPI: R\$ 107,93; Selos: R\$ 0,52; FEAD: R\$ 5,39; FMADPEP: R\$ 5,39; MP: R\$ 43,18; Total: R\$ 702,08. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIX90717 - E3FA, AIX90718 - NKRF**. Consulte a autenticidade em



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina/PI, 09/06/2026. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo. **CERTIFICO** não constar na presente matrícula outros ônus ou registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias além dos mencionados acima, nos termos do art. 1432 do Provimento 62/2024 CGJ/PI e Art. 19, § 11, da Lei 6015/73. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,18; FEAD: R\$ 0,40; FMADPEP: R\$ 0,40; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIX90719 - SWGK**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente Autorizada, a digitei, e assino de forma eletrônica.

Teresina/PI, 09 de Junho de 2026
Tarla Goethe Mendes dos Santos
Escrevente Autorizada





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X2PD2-WR5NH-USLHD-ZZE2X

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Tarla Goethe Mendes Dos Santos (CPF ***.308.073-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/X2PD2-WR5NH-USLHD-ZZE2X>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>